



Prefeitura de Caruaru

GAB - Gabinete da Prefeita

Caruaru/PE, 29 de Dezembro de 2020

Ofício 3.680/2020

Destinatário

Luiz Ferreira Torres Filho

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor

Luiz Ferreira Torres Filho

Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com fulcro nas Resoluções nº Resolução 616, 617 e 621/2020, apresentar o Projeto de Lei em anexo, que "Altera a Lei 6.630, de 29 de dezembro de 2020 e dá outras providências."

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência.

Atenciosamente,

—
Raquel Lyra
Prefeita de Caruaru

Anexos:

PROJETO DE LEI - MENSAGEM 023 - Altera Lei AMTTC.pdf



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 23/2020

Excelentíssimos:
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

Submeto à apreciação dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em regime de urgência, com fundamento no art. 40 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, o incluso Projeto de Lei que “*Altera a Lei nº 6.630, de 29 de dezembro de 2020 e dá outras providências.*

O presente projeto fundamenta-se na necessidade de ajustes no texto legal em face da ocorrência de erro material e adequação aos parâmetros legais estabelecidos .

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

RAQUELLYRA
Prefeita



PROJETO DE LEI N° _____/2020

Altera a Lei 6.630, de 29 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º O § 3º, do artigo 22 da Lei Municipal nº 6.630, de 29 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 22.

...

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2021, instituído pela Lei Municipal nº 6.535, de 07 de dezembro de 2020, para redistribuição das dotações pertencentes à unidade orçamentária redenominada para a nova unidade orçamentária instituída a partir desta lei, na forma prevista no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.530, de 14 de setembro de 2020. (NR)

Art. 2º O título do Anexo II da Lei Municipal nº 6.630/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“CARGOS EM COMISSÃO - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CARUARU” (NR)

Art. 3º Os requisitos do cargo de Agente de Trânsito constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 6.630/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

REQUISITOS: *Formação em nível médio, nos termos da legislação aplicável; possuir Carteira Nacional de Habilitação, mínimo exigido categoria “AB” (NR)*

Art. 4º Fica revogado o inciso XII, do artigo 5º da Lei Municipal nº 6.630, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 29 de dezembro de 2020; 199º da Independência; 132º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita